

## **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

Entre

**Instituto de Ciências da Saúde, Universidade Católica  
Portuguesa (ICS/UCP)**

E

**Associação Portuguesa dos Jovens Farmacêuticos (APJF)**

O Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa tem por objetivo providenciar uma formação de excelência em todos os domínios das ciências da saúde, contribuindo, desse modo, para uma melhoria constante do desempenho profissional e atingimento de objetivos de carreira dos seus estudantes, proporcionando-lhes igualmente uma experiência de interação pessoal e académica que os enriqueça do ponto de vista pessoal, com forte componente ética e deontológica, para a gestão em saúde, o desenvolvimento da investigação, a consultadoria e o ensino, fazendo da componente da extensão universitária uma importante dimensão da sua vida e atividade profissional. Este aspeto concretiza-se através da articulação com a comunidade e nomeadamente com a comunidade científica na área das ciências farmacêuticas.

Doravante, este Instituto será designado por “ICS/UCP” (Lisboa)

A Associação Portuguesa dos Jovens Farmacêuticos, doravante designada por “APJF”, foi constituída em 1989 com o propósito de representação e defesa dos interesses dos jovens farmacêuticos. A profissão farmacêutica é considerada uma profissão de jovens, uma vez que cerca de 50% dos farmacêuticos tem idade inferior a 35 anos; por isso é muito clara a necessidade da existência de um órgão que os represente e defenda os seus interesses, que são específicos, face aos demais farmacêuticos nacionais. No contexto atual, o papel da APJF ganha uma importância acrescida devido aos mais recentes condicionalismos profissionais que os jovens farmacêuticos enfrentam. Sendo assim, para a APJF é tempo de reafirmar que os jovens farmacêuticos merecem um futuro profissional

- e) Colaborar com a APJF na identificação e comunicação de oportunidades profissionais oferecidas por entidades parceiras do ICS-UCP da indústria de saúde ou de outras organizações do sistema de saúde.

2. A APJF obriga-se a:

- a) Dar destaque ao ICS-UCP como parceiro académico;
- b) Publicar no sítio eletrónico da APJF os destaques relativos ao programa de certificação em *Pharma Key Account Management*;
- c) Realizar outros tipos de campanhas de divulgação do programa de certificação em *Pharma Key Account Management*, como *mailings*, promoção em eventos organizados pela APJF;
- d) Convidar docentes e investigadores do ICS-UCP para participarem em *talks* ou em outras atividades de formação da APJF, dentro das áreas preferenciais do ICS-UCP;
- e) Divulgar, com regularidade a determinar pelo ICS-UCP (*links* fornecidos pelo ICS-UCP), Pós-graduações e ações de Formação Avançada a desenvolver ou a decorrer no ICS-UCP, que sejam de interesse para a APJF e que possam ser alvo de benefícios idênticos.

### **Terceira — Gestão do protocolo**

A gestão do presente Protocolo será assegurada por interlocutores a indicar pelas duas instituições:

- a) Pelo ICS-UCP (Lisboa) serão responsáveis a Dra. Maria Clara Melo, Diretora Executiva do ICS-UCP e a Dra. Joana Borges de Almeida pelos conteúdos de divulgação e marketing.
- b) Pela APJF será responsável a Sara Marques, na qualidade de Presidente.

### **Quarta — Vigência e Disposições Finais**

1. O esclarecimento das dúvidas e omissões deste protocolo de cooperação são da competência conjunta das partes.
2. O presente protocolo de cooperação entra em vigor na data da sua assinatura.



3. O presente protocolo é válido enquanto não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 dias, sem prejuízo das alterações decorrentes de imposição legal ou de mútuo acordo.
4. A cessação deste protocolo não pode impedir que as ações em curso sejam afetadas.

Feito e assinado em Lisboa, em 4 de julho de 2022, em dois originais, ficando cada um na posse de cada uma das partes.

---

Dra. Maria Clara Melo – Diretora Executiva

Instituto de Ciências da Saúde (Lisboa) da Universidade Católica Portuguesa

Sara Marques - Presidente

Associação Portuguesa dos Jovens Farmacêuticos “APJF”

digno e gratificante para que constituam, como profissionais de saúde uma mais-valia na sociedade.

Estas duas entidades (ou Partes) — **ICS-UCP**, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Dra. Maria Clara Melo e **APJF**, aqui representada pela sua Presidente, Dra. Sara Marques — celebram o presente protocolo de cooperação assente nas seguintes cláusulas:

### **Primeira — Objeto**

1. O ICS/UCP, no âmbito das suas atividades de extensão universitária, reconhece a APJF como uma entidade que visa a promoção do conhecimento na área das Ciências da Saúde junto dos seus associados, tendo em vista apoiá-los no seu desenvolvimento pessoal e profissional ao longo da vida.
2. O presente protocolo de cooperação tem como objeto facultar aos associados com inscrição ativa na APJF condições técnicas e financeiras mais acessíveis que lhes permitam um maior e melhor acesso à formação desenvolvida pelo ICS-UCP para os atuais e futuros executivos da área da saúde.

### **Segunda — Obrigações das partes**

1. O ICS/UCP obriga-se a:
  - a) Prestar informação regular, atualizada e detalhada sobre a oferta de programas que tenham como destinatários um público-alvo identificável como jovem farmacêutico;
  - b) Colaborar com os representantes designados pela APJF no esclarecimento de todas as questões sobre a oferta formativa do ICS-UCP;
  - c) Facultar um desconto de 10% sobre o valor da propina do programa de certificação em *Pharma Key Account Management* aos associados com inscrição ativa na APJF.
  - d) Articular com a APJF a identificação e condições de acessibilidade dos candidatos ao programa acima referido.